

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

DATA:	21/12/2023
REVISÃO:	9

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 - Identificador do produto:

ANCOL REMOBRITE PÓ – Destartarizante

UFI: 27A0-J0X0-3008-J1U6

1.2 – Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes: Produto de limpeza (pH > 9). Para uso utilizador profissional / utilizador industrial.

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta secção ou na subsecção 7.3.

1.3 - Identificação do fornecedor da Ficha de Dados de Segurança:

ÂNGELO COIMBRA, S.A.

Zona Industrial da Maia I

Sector IV – Apartado 6110

4476 - 908 Maia Portugal

Telefone: 229479240 | Fax: 229479249

E-mail: geral@angelocoimbra.pt

1.4 – Número de telefone de emergência:

Número Europeu de Emergência: 112

Número do Centro de Informação Antivenenos: 800 250 250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 – Classificação da substância ou mistura:

Regulamento 1272/2008 (CLP):

A classificação deste produto foi efetuada em conformidade com o Regulamento 1272/2008 (CLP).

Eye Dam.1: Lesões oculares graves, Categoria 1, H318

Skin Corr. 1A: Corrosão/ irritação cutânea, Categoria 1, H314

2.2 – Elementos do rótulo:

Regulamento 1272/2008 (CLP):

Pictogramas:



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Palavra-sinal:	Perigo
Advertências de perigo:	Skin Corr. 1A: H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
Recomendações de prudência:	P280: Usar luvas de proteção/ vestuário de proteção / proteção ocular /proteção facial. P301+P330+P331: EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito. P303+P361+P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche. P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar. P310: Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/ médico.
Substâncias que contribuem para a classificação:	Hidróxido de sódio, metassilicato de sódio· 5 H ₂ O. UFI: 27A0-J0X0-3008-J1U6

2.3 – Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB. O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes**3.1 - Substâncias:**

Não aplicável.

3.2 - Misturas:

Descrição química: mistura aquosa à base de agentes complexantes, alcalis e dispersantes.

Componentes: De acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) nr. 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico /classificação	Concentração
CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5 Index: 011-002-00-6 REACH:01-2119457892-27-XXXX	Hidróxido de sódio ⁽¹⁾ Reg. 1272/2008	Auto-classificada 50 - <75%
	Eye dam: 1:H318 Met.Corr.1:H290 Skin Corr.1A:H314 - Perigo	
CAS: 497-19-8 EC: 207-838-8 Index: 011-005-00-2 REACH:01-2119485498-19-XXXX	Carbonato de sódio ⁽¹⁾ Reg. 1272/2008	ATL CLP00 3,5 - <10%
	Eye Irrit. 2: H319 – Atenção	



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

CAS: 10213-79-3 EC: 600-279-4 Index: 014-010-00-8 REACH:01-2119449811-37-XXXX	metassilicato de sódio· 5 H ₂ O ⁽¹⁾ Reg. 1272/2008	ATL CLP00 Skin Corr. 1B: H314; STOT SE 3: H335 - perigo	 	3,5 - <10%
--	---	---	--	------------

¹⁾ Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) 2020/878.

Para mais informações sobre a perigosidade das substâncias, consultar as secções 11,12 e 16.

Outras informações:

Identificação	Limite de concentração específico
Hidróxido de sódio CAS:1310-73-2 EC:215-185-5	% (p/p) >=5: Skin Corr. 1A - H314 2<= % (p/p) <5: Skin Corr. 1B - H314 0,5<= % (p/p) <2: Skin Irrit. 2 - H315 % (p/p) >=2: Eye Dam. 1 - H318 0,5<= % (p/p) <2: Eye Irrit. 2 - H319

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros**4.1 – Descrição das medidas de emergência:**

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

Por inalação: trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afetado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

Por contacto com a pele: tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afetada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afeção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infeção.

Por contacto com os olhos: enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afetado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afetado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração: solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Não induzir o vômito, porque a sua expulsão do estômago pode provocar danos na mucosa do trato digestivo superior e a sua aspiração, ao trato respiratório. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afetadas na ingestão. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Manter o afetado em repouso.

4.2 – Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 – Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Não relevante.

SECÇÃO 5: *Medidas de combate a incêndios*

5.1 - Meios de extinção:

Meios de extinção adequados: produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pós polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de proteção contra incêndios.

Meios de extinção inadequados: não relevante.

5.2 – Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reação que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 – Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protetora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Diretiva 89/654/EC.

Disposições adicionais: atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre as atuações perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos suscetíveis de inflamação, explosão ou “BLEVE” como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: *Medidas em caso de fuga accidental*

6.1 - Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência:

6.1.1 - Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

6.1.2 - Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Ver secção 8.

6.2 – Precauções a nível ambiental:



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Produto não classificado como perigoso para o meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

6.3 – Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se: Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

6.4 – Remissão para outras secções:

Ver secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: *Manuseamento e armazenagem*

7.1 - Precauções para um manuseamento seguro:

A – Precauções para a manipulação segura:

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B – Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões:

Devido às suas características de inflamabilidade, o produto não apresenta risco de incêndio em condições normais de armazenamento, manuseamento e utilização.

C – Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos:

Não comer nem beber durante o manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D – Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais:

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3)

7.2 - Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A – Medidas técnicas de armazenamento

Temperatura mínima: 5°C

B – Condições gerais de armazenamento

Evitar fontes de calor, radiação, eletricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver secção 10.5.

7.3 – Utilização (ões) final (is) específica (s):

Seguir as recomendações de utilização constantes na ficha técnica.

SECÇÃO 8: *Controlo da exposição/proteção individual*

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

8.1 – Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho. NP 1796-2014:

Identificação	Valores limite ambientais		
Hidróxido de sódio CAS:1310-73-2 EC:215-185-5	VLE-MP		
	VLE-CD		2 mg/m ³

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Hidróxido de sódio CAS:1310-73-2 EC:215-185-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³
Carbonato de Sódio CAS:497-19-8 EC: 207-838-8	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	10 mg/m ³
Metassilicato de sódio· 5 H ₂ O CAS: 10213-79-3 EC:600-279-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,49 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	6,22 mg/m ³	Não relevante

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Hidróxido de sódio CAS:1310-73-2 EC:215-185-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³
Carbonato de Sódio CAS:497-19-8 EC: 207-838-8	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	10 mg/m ³	Não relevante	Não relevante
Metassilicato de sódio· 5 H ₂ O CAS: 10213-79-3 EC:600-279-4	Oral	Não relevante	Não relevante	0,74 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,74 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	1,55 mg/m ³	Não relevante

PNEC:

Identificação				
Metassilicato de sódio· 5 H ₂ O CAS: 10213-79-3 EC:600-279-4	STP	1000 mg/L	Água doce	7,5 mg/l
	Solo	Não relevante	Água marinha	1 mg/l
	Intermitentes	7,5 mg/l	Sedimentos (Água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	Não relevante

8.2 – Controlo da exposição:**A – Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamento de proteção individual:**

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individuais básicos, com a correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de proteção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto, referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B – Proteção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de proteção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

C – Proteção específica das mãos:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Proteção obrigatória das mãos	Luvas de proteção contra riscos menores			Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais /industriais torna-se recomendável a utilização de luvas CE III, de acordo com as normas EN 420:2004+A1:2010 e EN ISO 374-1:2016+A1:2018.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D – Proteção ocular e facial:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Proteção obrigatória da cara	Ecrã facial		EN 166:2002 EN 167:2002 EN 168:2002 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E – Proteção corporal:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Proteção obrigatória do corpo	Roupa de proteção contra riscos químicos		EN 13034:2005+A1:2009 EN 168:2002 EN ISO 13982-1:2004/A1:2010 EN ISO 6529:2013 EN ISO 6530:2005 EN 464:1994	Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante.
 Proteção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico		EN ISO 20345:2011 EN 13832-1:2019	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração

F – Medidas complementar de emergência:

Medidas de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011 ISO 3864-4:2011

FDS-03LL12A33/06/0324



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de proteção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como a sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2013 (Diretiva 2010/75/EU), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 0% peso

Densidade de C.O.V. a 20°C: 0 kg/m³ (0 g/L)

Número de carbonos médio: Não relevante

Peso molecular médio: Não relevante

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas**9.1 – Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:**

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

a) Estado físico	Sólido
b) Cor	Branco
c) Odor	Irritante
d) Ponto de fusão/ponto de congelação	Não relevante*
e) Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	Não relevante*
f) Inflamabilidade	Não relevante*
g) Limite superior e inferior de explosividade	Não relevante*
h) Ponto de inflamação	Não aplicável
i) Temperatura de autoignição	Não relevante*
j) Temperatura de decomposição	Não relevante*
k) pH	12,5-13,5 (a 1%)
l) Viscosidade cinemática	Não relevante*
m) Solubilidade	Não relevante*
n) Coeficiente de partição n-octanol/água	Não relevante*
o) Pressão de vapor	Não relevante*
p) Densidade e/ou densidade relativa	2029,8 kg/m ³ / 2,03 (a 20°C)
q) Densidade relativa do vapor	Não relevante*
r) Características das partículas	Não relevante*

*Não existem dados disponíveis à data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido à natureza do produto.

9.2 – Outras informações:**9.2.1 – Informações relativas às classes de perigo físico:**

Propriedades explosivas:	Não relevante*
Propriedades comburentes:	Não relevante*
Corrosivos para os metais:	H290 Pode ser corrosivo para os metais
Calor de combustão:	Não relevante*

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Aerossóis – percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis:	Não relevante*
--	----------------

*Não existem dados disponíveis à data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido à natureza do produto.

9.2.2 – Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20°C	Não relevante*
Índice de refração:	Não relevante*

*Não existem dados disponíveis à data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido à natureza do produto.

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade**10.1 – Reatividade:**

Não se esperam reações perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 – Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 – Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reações perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 – Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Evitar exposição ao calor e à humidade. Evitar o contacto com ácidos fortes, metais suscetíveis de libertar hidrogénio.

10.5 – Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Pode reagir violentamente.	Pode reagir violentamente	Precaução	Não aplicável	Não aplicável

Outras informações: Ação corrosiva sobre muitos metais. Reação exotérmica com alumínio, cobre e suas ligas, zinco e chumbo.

10.6 – Produtos de decomposição perigosos:

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Ver secções 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de descomposição especificamente. Dependendo das condições de descomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: *Informação Toxicológica*

11.1 – Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) nr. 1272/2008:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas.

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A – Ingestão (efeito agudo):

Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver secção 3.

Corrosividade/Irritação: Produto corrosivo – a sua ingestão provoca queimaduras, destruindo os tecidos em toda a sua espessura. Para mais informações sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver secção 2.

B – Inalação (efeito agudo):

Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver secção 3.

Corrosividade/Irritação: Em caso de inalação prolongada o produto é destrutivo para os tecidos das membranas mucosas e das vias respiratórias superiores.

C – Contato com a pele e os olhos (efeito agudo):

Contato com a pele: Principalmente o contato com a pele destrói os tecidos em toda a sua espessura, provocando queimaduras. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver secção 2.

Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contato.

D – Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver secção 3. IARC: não relevante.

Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

E – Efeitos de sensibilização:

Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver secção 3.

Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

F – Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

G - Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida. Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

H – Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

Outras informações: não relevante.

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Hidróxido de sódio CAS:1310-73-2 EC:215-185-5	DL50 oral	>2000 mg/kg	
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>5 mg/l	
Carbonato de Sódio CAS:497-19-8 EC: 207-838-8	DL50 oral	2800 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>5 mg/l	
Metassilicato de sódio· 5 H ₂ O CAS: 10213-79-3 EC:600-279-4	DL50 oral	>2000 mg/kg	
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	CL50 inalação	>5 mg/l	

11.2 – Informações sobre outros perigos:

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: o produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

Outras informações: não relevante.

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

SECÇÃO 12: Informação ecológica

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si, relativamente às propriedades ecotoxicológicas. Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

12.1 – Toxicidade:**Toxicidade aguda:**

Identificação	Concentração		Espécie	Género
Hidróxido de sódio CAS:1310-73-2 EC:215-185-5	CL50	189 mg/L (48h)	<i>Leuciscus idus</i>	Peixe
	EC50	33 mg/L	<i>Crangon crangon</i>	Crustáceo
	EC50	Não relevante		
Carbonato de Sódio CAS:497-19-8 EC: 207-838-8	CL50	740 mg/L (96h)	<i>Gambusia affinis</i>	Peixe
	EC50	265 mg/L (48h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	CL50	Não relevante		
Metassilicato de sódio· 5 H ₂ O CAS: 10213-79-3 EC:600-279-4	EC50	210 mg/l (96h)	<i>Brachydanio rerio</i>	Peixe
	CL50	216 mg/l (96h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	Não relevante		

12.2 – Persistência e degradabilidade:

Não disponível.

12.3 – Potencial de bioacumulação:

Não disponível.

12.4 – Mobilidade no solo:

Não disponível.

12.5 – Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB.

12.6 – Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

12.7 – Outros efeitos adversos:

Não descritos.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação**13.1 – Métodos de tratamento de resíduos:**



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) 1357/2014)
20 01 15	Resíduos alcalinos	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) 1357/2014):

HP8 Corrosivo.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei nº 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/EU), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduos não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais, relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da comissão 2014/955/EU, Regulamento (EU) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte**Transporte terrestre de mercadorias perigosas****Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:****14.1 – Número ONU ou número de ID:**

UN 3263

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:

SÓLIDO ORGÂNICO CORROSIVO, BÁSICO, N.S.A. (hidróxido de sódio)

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

8; Etiquetas: 8

14.4 – Grupo de embalagem:

II

14.5 – Perigos para o ambiente:

Não

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Disposições especiais: 274
Código de restrição em túneis: E
Propriedades físico-químicas: ver secção 9
Quantidades limitadas: 1 kg

14.7 – Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:

Não relevante.

Transporte de mercadorias perigosas por mar
Em aplicação ao IMDG 40-20:

14.1 – Número ONU ou número de ID:

UN 3263

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:

SÓLIDO ORGÂNICO CORROSIVO, BÁSICO, N.S.A. (hidróxido de sódio)

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

8; Etiquetas: 8

14.4 – Grupo de embalagem:

II

14.5 – Perigos para o ambiente:

Não

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:

Disposições especiais: 274
Códigos EmS: F-A, S-B
Propriedades físico-químicas: ver secção 9
Quantidades limitadas: 1 kg
Grupo de segregação: SGG18

14.7 – Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:

Não relevante.

Transporte de mercadorias perigosas por ar
Em aplicação ao IATA/ICAO 2023:

14.1 – Número ONU ou número de ID:



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

UN 3263

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:

SÓLIDO ORGÂNICO CORROSIVO, BÁSICO, N.S.A. (hidróxido de sódio)

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

8; Etiquetas: 8

14.4 – Grupo de embalagem:

II

14.5 – Perigos para o ambiente:

Não

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:

Propriedades físico-químicas: ver secção 9

14.7 – Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:

Não relevante.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 - Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante.

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante.

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante.

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: não relevante.

Regulamento (UE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante.

Regulamento (CE) 648/2004 sobre detergentes:

De acordo com este regulamento, o produto cumpre o seguinte:

Os tensoativos contidos nesta mistura cumprem com o critério de biodegradabilidade estipulado no Regulamento (CE) 648/2004 sobre detergentes. Os dados que justificam esta afirmação estão à disposição das autoridades competentes dos Estados Membros e serão apresentados por solicitação direta ou por solicitação de um produtor de detergentes.

Instruções de utilização pertinentes:

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

ANCOL REMOBRITE PÓ é especialmente indicado para a destararização de depósitos de armazenamento de vinhos.

Modo de Emprego: O produto é normalmente empregue por sistema de aspersão com resistência a produtos fortemente alcalinos. Aplicar o produto na concentração de 150g a 500g em 10L de solução (1,5 – 5,0%), melhorando a sua atuação se for empregue a quente (o produto pode fazer uma leve formação de espuma facilmente eliminável).

Rotulagem do conteúdo:

COMPONENTES	INTERVALO DE CONCENTRAÇÃO
Fosfatos	% (p/p) <5
Tensoativos não iónicos	% (p/p) <5

DL 150/2015 Seveso III: não relevante.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII, REACH, etc...): não relevante.

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) 1907/2006;

Decreto-Lei 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas;

Decreto-Lei 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado;

Decreto-Lei 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis;

Decreto-Lei 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos productos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos;

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril alterado pelo D.L. 206-A/2012 de 31 de agosto, pelo D.L. 19-A/2014 de 7 de fevereiro e pelo D.L. 246-A/2015 de 21 de outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas;



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Decreto-Lei 24/2012 de 6 de fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009;

Decreto-Lei 73/2011, de 17 de junho - Procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei 178/2006, de 5 de setembro, transpõe a Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei 1737/2015, de 25 de agosto;

Portaria 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos;

Decreto-Lei 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Diretiva 2004/35/CE);

Decreto-Lei 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho;

Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852;

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos;

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Diretiva 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS);

Decreto-Lei 121/2001 (Regulamento (UE) 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas);

Diretiva 92/85/CEE;

Diretiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada. Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Diretiva 2004/37/CE;

Regulamento (CE) 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativo aos produtos cosméticos;

Regulamento (CE) 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, relativo aos detergentes e alterações

Regulamento (CE) 551/2009 da Comissão, de 25 de junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos V e VI;

Regulamento (CE) 907/2006 da Comissão, de 20 de junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos III e VII;

Decreto-Lei 49/2007 de 28 de fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo aos detergentes.

15.2 – Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: Outras informações



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o Anexo II – Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 e Regulamento (UE) n.º 2020/878 DA COMISSÃO.

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afetam as medidas de gestão de risco:

Secções 9, 11, 12, 14, 15, assinaladas a verde.

Textos das frases contempladas na secção 2:

H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

H318: Provoca lesões oculares graves

Textos das frases contempladas na secção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3.

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Skin Corr. 1A: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Corr. 1B: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

STOT SE 3: H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Procedimento de classificação:

Skin Corr. 1A: Método de Cálculo

Eye Dam. 1: Método de cálculo

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta/rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviatura e acrónimos:

(ADR) Acordo europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por rodovia

(IMDG) Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias

(DL50) dose letal 50

(CL50) concentração letal 50

(EC50) concentração efectiva 50

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água

(koc) coeficiente de partição do carbono orgânico



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

- (CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)
- (CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução
- (DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)
- (CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)
- (PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica
- (PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)
- (EPI) Equipamento de proteção individual
- (STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos
- (mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável
- (UFI) identificador único de fórmula
- (IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro
- (C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

FDS.03LL12A33/06/0324

A informação contida nesta FDS baseia-se nos conhecimentos atuais sobre o produto e nas leis vigentes para o mesmo, pelo que as condições de trabalho dos utilizadores estão fora do nosso controlo. Este produto não deve ser utilizado para outros fins que não sejam os mencionados na secção 1. É da inteira responsabilidade do utilizador tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das exigências de proteção e segurança, segundo as leis vigentes. A informação contida nesta FDS apenas descreve as exigências de segurança do produto, pelo que não deverá ser considerada como uma garantia das suas propriedades.

Este documento é uma cópia fiel da FDS enviada pelo n/ fornecedor.